

DECRETO Nº 067/2022.

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS  
MEDIDAS TEMPORAIS E EMERGENCIAIS  
DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO  
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM) e,

**CONSIDERANDO** o aumento no número de casos de Covid-19 registrados em âmbito Estadual neste mês de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a presença de casos já confirmados neste Município de Junco do Seridó-PB.

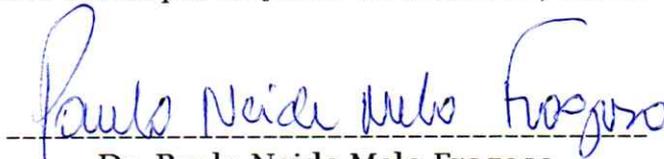
**DECRETA:**

**Art. 1º** - O uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas municipais passa a ser OBRIGATÓRIO a partir de 23 de novembro de 2022, até 09 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico municipal, estadual e nacional.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 22 de novembro de 2022.



Dr. Paulo Neide Melo Fragoso  
Prefeito Constitucional